



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

REF.: Dispensa de Licitação nº 027/2025 – Processo Administrativo nº 2.959/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

INTERESSADA: MAC Engenharia Saúde e Segurança do Trabalho LTDA (CNPJ 25.063.013/0001-30)

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à solicitação de formalização da análise técnica, procedemos ao exame dos documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta, confrontando-os com as exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR).

2. ANÁLISE DETALHADA

- 2.1. Habilitação Jurídica e Especialização (Item 2.1 do TR):

O Cartão CNPJ apresentado comprova que a empresa possui CNAE principal (71.12-0-00 - Serviços de engenharia) e secundários (71.19-7-04 - Perícia técnica de segurança do trabalho; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial) totalmente compatíveis com o objeto.

Conclusão: ATENDE.

- 2.2. Capacidade Técnica – Profissionais (Item 10.2, alínea "c.2"):

Foram verificados os documentos do Engenheiro de Segurança do Trabalho e do Médico do Trabalho, com os respectivos registros profissionais ativos. As calibrações dos equipamentos também foram apresentadas e estão dentro do prazo de validade.

Conclusão: ATENDE.

- 2.3. Disponibilidade de Equipamentos (Item 6.2, alínea "b"):

A licitante apresentou "Declaração de Disponibilidade de Equipamentos" listando: Dosímetro de ruído, Decibelímetro, Medidor de estresse térmico



(IBUTG), Luxímetro, entre outros. A declaração garante a rastreabilidade metrológica e certificados de calibração válidos.

Conclusão: ATENDE.

- 2.4. Regularidade e Declarações Legais (Item 10.3 do TR):

A "Declaração Unificada" apresentada atesta o cumprimento do art. 63 da Lei 14.133/2021, a inexistência de trabalho infantil, o cumprimento de reserva de vagas para deficientes e a condição de ME/EPP.

Conclusão: ATENDE.

- 2.5. Capacidade Técnica – Quantitativo (Item 10.2, alínea "c.1"):

Análise: O TR solicita atestado de capacidade técnica para o gerenciamento de, no mínimo, 900 funcionários. A empresa apresentou atestado relativo a 850 funcionários.

Justificativa para Aceite: Recomendamos o aceite do documento com base nos princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade. A diferença (cerca de 5%) é mínima e não compromete a comprovação da expertise técnica, visto que a complexidade da elaboração de PGR, PCMSO e LTCAT para 850 ou 900 funcionários é idêntica. Além disso, o Princípio do Formalismo Moderado orienta que a Administração não deve desclassificar a proposta mais vantajosa por detalhes que não prejudicam a execução do objeto, garantindo assim a economicidade e o interesse público.

Conclusão: ACEITO (Ressalva fundamentada).

3. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica, esta unidade manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta da empresa MAC Engenharia Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, por entender que a documentação apresentada garante a plena capacidade de execução dos serviços requisitados pela Prefeitura Municipal de Igarapava.



Igarapava/SP, 19 de janeiro de 2026.

ISAAC CAVALCANTE FERREIRA

Auxiliar Administrativo (Fiscal do Contrato)

DARC APARECIDA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos (Gestora do Contrato)